

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E EXTINTORES JHS EIRELLI, NA FORMA ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e a empresa **EXTINTORES JHS EIRELLI**, com sede a Rua São João, nº, Qd. 01, Lt. 14, Sala 3, Parque das Camélias – Goianira – GO, CEP 75.370-000, inscrita no CNPJ nº. 36.165.642/0001-98, adiante denominada apenas de CONTRATADA, representada por sua titular RENATA SOARES DE MENEZES, brasileira, solteira, portadora do CPF 034.578.611-45, RG 5390024 – 2ª via – SSP-GO., residente e domiciliada a Rua 25, nº, Qd. 03, Lt. 15 – Linda Vista – CEP 75.370-000, Goianira – GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, resolvem alterar o contrato de nº. 047/2018, Processo nº 201800780 Dispensa de Licitação nº 020/2018, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade da prestação dos serviços do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a renovação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 047/2018, inserido no Processo nº 201800780 Dispensa de Licitação nº 020/2018, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 19.08.2021, conforme Parecer Jurídico nº. 227/2021, ressaltando-se que nesse caso o



saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor de R\$ 17.163,40 (dezesete mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos), do 1º termo aditivo.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **19/08/2022”**

2 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 13 de agosto de 2021.



FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente



MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada



RENATA SOARES DE MENEZES
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2- _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____